



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua dos Mamoeiros, nº 25 - Residencial Portal dos Montes - Bairro Taperapuan, Porto Seguro/BA, CEP 45810-000
Telefone: (73) 32882565 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

CONTRATO Nº 326/2022

Processo nº 08067.000368/2022-29

Unidade Gestora: 194068

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A COFS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIAE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

0.1. A **COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (CR-SBA/FUNAI)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0018-74, com endereço na Rua dos Mamoeiros, nº 25, Taperapuã, Orla Norte, cidade de Porto Seguro/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio da sua Coordenadora Regional Substituta, Senhora **PAMELA MONALISA RODRIGUES MONTE DOS ANJOS**, portadora do CPF nº 781.008.102-06, e de outro lado a **COFS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIAE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.962.061/0001-14, estabelecida à 1ª Travessa 2 de Julho, nº 01, Periperi, Salvador - BA, CEP: 40.720-011, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **CARINE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 0845242865, expedida pelo SSP/BA, e do CPF nº: 825.767.345-53, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 09/2022 (Processo nº 08067.000368/2022-29), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de bens conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão nº 09/2022.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição do item	Catmat	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)
GRUPO 03 - HIGIENE E LIMPEZA						
13	KIT BALDE ESPREMEDOR DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO (tipo MOP GIRATÓRIO)	150589	Unidade	06	320,00	1.920,00

	Características: Refil Microfibra Limpeza Geral / Capacidade Total do Balde: mínimo de 20 Litros / Cabo Extensor Articulado / Comprimento do Cabo entre 1,08 e 1,28m					
14	REFIL MICROFIBRA limpeza geral para balde espremedor de limpeza e higienização (tipo MOP). Alta absorção e sem lançar fiapos. Compatível com o modelo do item 02	150589	Unidade	51	24,00	1.224,00
15	BALDE, material plástico. Alça de arame galvanizado. Capacidade 10 litros	381531	Unidade	18	15,89	286,02
16	CLORO ALVEJANTE, aspecto físico líquido, aplicação remoção mancha, finalidade alvejante e desinfecção. Frasco com 5 litros	229970	Unidade	60	23,30	1.398,00
17	ESCADA DOMÉSTICA de alumínio de 06 degraus. Capacidade 150 quilos	323193	Unidade	05	225,89	1.129,45
18	ESCOVA LIMPEZA GERAL, material corpo plástico, aplicação vaso sanitário, formato arredondado, com suporte em forma de copo para encaixe da escova	331870	Unidade	14	11,19	156,66
19	ESCOVA PARA LIMPEZA, base de madeira ou plástica, cerdas de náilon, ovalada. Dimensões: comprimento 12,5cm, largura 6cm e espessura 4cm	448501	Unidade	12	15,25	183,00
20	ESPONJA DUAS FACES limpeza pesada, tamanho 110mm x 75mm x 20 mm.	309840	Unidade	195	2,80	546,00
21	INSETICIDA aerosol para uso doméstico, multiação (eficaz contra insetos voadores e rasteiros), com fórmula à base de água - 460 ml	3646	Unidade	60	14,60	876,00
22	PÁ COLETORA DE LIXO, material coletor plástico, aplicação limpeza	337806	Unidade	18	7,00	126,00
23	SACO DE LIXO de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Com espessura mínima de 08 micras	345596	Pacote	156	54,00	8.424,00
24	SACO DE LIXO de 20 litros. Pacote com 100 unidades. Com espessura mínima de 04micras	107620	Pacote	75	10,00	750,00
25	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO. Aplicação limpeza em geral e remoção de resíduos. Aspecto líquido. Incolor 500 ml	299840	Frasco	75	12,13	909,75
26	VASSOURA, material cerdas piaçava, material cabo madeira plastificada, comprimento cepa 20 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, cabo rosqueado	22614	Unidade	18	21,00	378,00
27	MANGUEIRA JARDIM, material pvc trançado em nylon, diâmetro ½ pol, espessura 2 mm, pressão máxima 6 bar, comprimento 50 m	455722	Rolo	03	121,67	365,01
28	PAPEL HIGIÊNICO, cor branca, material celulose virgem, largura 10 cm, 30 m de comprimento, tipo picotado, folha dupla. (rolo). Fardo com 64 unidades	293194	Fardo	135	83,66	11.294,10
29	DETERGENTE neutro, aspecto líquido, tensoativo biodegradável. bico dosador. 500 ml	386806	Frasco	219	3,00	657,00

30	SABÃO EM BARRA limpeza da casa, da roupa e de louça naturais, biodegradável, neutro. Contendo dados do fabricante, marca, data de fabricação, registro e lote. Embalagem com 5 barras de 200g	30414	Unidade	27	11,10	299,70
31	RODO material cabo alumínio, material suporte alumínio, comp. suporte 40 cm. Quantidade de borracha: 02 unidades	417262	Unidade	24	74,00	1.776,00
32	SABONETE LÍQUIDO, aspecto fisco liquido perfumado, acidez ph neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina, unid de 5 lits	472873	Galão	12	32,75	393,00
33	LIMPA-VIDRO, aspecto físico líquido, composição alquil benzeno sulfônico, com 500 ml.	470966	Frasco	60	17,00	1.020,00
34	LUSTRADOR DE MÓVEL, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação: móveis e superfícies lisas, aspecto pastoso, com 200 ml	226950	Unidade	60	7,80	468,00
35	DESODORIZADOR SANITÁRIO, composição paradiclora benzeno, essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário – aroma de lavanda. Caixa com três unidades	234737	Unidade	240	4,65	1.116,00
36	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO, tipo "perfect", anti - bactérias, pacote com 5 unidades, dimensões 55x33cm	137057	Pacote	36	10,00	360,00
37	LUA DE PROTEÇÃO, material látex, aplicação laboratorial, tipo punho longo, tamanho médio, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro – limpeza geral	260412	Par	36	14,87	535,32
38	ESPONJA LIMPEZA, material aço carbônico de textura macia, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, com 8 unidades. Isenta de sinais de oxidação	150413	Unidade	24	2,99	71,76
39	DESENTUPIDOR DE PIA, material borracha flexível, cor preta, altura 10, diâmetro 12, material cabo madeira, comprimento cabo 60 cm	307892	Unidade	06	14,64	87,84
40	TOALHA DE PAPEL, material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 23 x 21cm, cor branca e interfolhada. Fardo com 1000 folhas	5240	Unidade	300	23,99	7.197,00
Valor TOTAL GRUPO 03:					R\$ 43.947,61	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/12/2022 e encerramento em 06/12/2023, prorrogável na forma do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de até R\$ 43.947,61 (quarenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, materiais, equipamentos e insumos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 194068

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172052

Elemento de Despesa: 339030

PI:FI99O010ADM

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas nos arts. 125 e 126 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. por acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do presente Contrato deverá ser providenciada, em extrato no Diário Oficial da União, até 20 (vinte) dias úteis da data de sua assinatura, na forma prevista no inciso I do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Eunápolis para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Porto Seguro, na data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)

PÂMELA MONALISA RODRIGUES MONTE DOS ANJOS
Coordenador Regional

(Assinado Eletronicamente)

CARINE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA

Representante da COFS Comércio Varejista e Atacadista de Artigos de Papelaria e Produtos Alimentícios

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **PÂMELA MONALISA R. M. DOS ANJOS, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 05/12/2022, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carine Oliveira Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 05/12/2022, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4738425** e o código CRC **A3BED02F**.